

SIM



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.001/2020-01PE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.001/2020-01PE, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOV. E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM E A EMPRESA R SOUZA LOCAÇÕES EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOV. E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.346.890/0001-37, com sede na AVENIDA DR. JOAQUIM FERNANDES Nº 60, CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, neste ato representado pelo(a) Presidente, Sr(a). RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY, inscrito(a) no CPF sob o nº 058.622.563-34, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa R SOUZA LOCAÇÕES EIRELI, com sede na RUA GERALDO BIZARRIA DE CARVALHO, 817, DR. JOSÉ A. MACHADO, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.848.157/0001-28, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). JOAO ROBSON GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 004.906.263-86, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18.001/2020-01PE, resultante do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 18.001/2020-PE, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO PICK UP, CABINE DUPLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE QUIXERAMOBIM., mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais **12 (doze) meses**, a partir de 29/01/2021, com fundamento no ARTIGO 57 INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

3.1 - O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 29/01/2021 e término previsto para o dia 18/01/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

4.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

4.2 - A prorroabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no ARTIGO 57 INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1 - O valor global da presente avença é de R\$ 33.576,00 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-------	------	-------------	-------------

João Robson
[Assinatura]

1	4398 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM CONDUTOR, TIPO PICKUP DE PEQUENO PORTE, CABINE DUPLA, LICENCIADO, NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMA DE ALARME, VIDRO ELÉTRICO, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), COM MOTOR FLEX ENTRE 1.4 E 1.8, COM COBERTURA DE SEGURO TOTAL (ROUBO, FURTO, COLISÃO, E OUTROS), COM MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DO PROPRIETÁRIO, O COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE QUIXERAMOBIM, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, NA FORMA DE PAGAMENTO MENSAL.	VOLKSWAGEN	MÊS	12,00	R\$ 2.798,00	R\$ 33.576,00
						TOTAL: R\$ 33.576,00

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 - Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes do aditivo encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal da AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOV. E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, classificados sob a dotação orçamentária/elemento de despesas/fonte de recursos: 18 01 14 122 0022 2.119 3.3.90.39.12 1630000000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

7.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

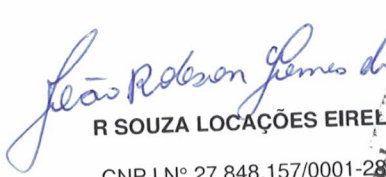
CLÁUSULA NONA - DO FORO:

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 27 de Janeiro de 2021.


RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ
CONTRATANTE


R SOUZA LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 27.848.157/0001-28
CONTRATADA


TESTEMUNHAS:

1. NOME: Juliana Bueno Dantas
CPF: 038.229.283-81

2. NOME: EP Siqueira
CPF: 424.056.573-04